



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 311/2013

**APROVADO**

1ª DISCUSSÃO

EM 07, 05, 13

Em. 07 de maio de 2013.

SOLICITA AO EXMO.SR. PREFEITO MUNICIPAL A  
PADRONIZAÇÃO DOS QUEBRA MOLAS DA CIDADE.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a padronização dos redutores de velocidade (quebra- molas) da cidade de Cabo Frio.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2013.

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO

Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

Seguindo o que consta na resolução do CONTRAN 39/98 que estabelece no Art. 3º anexo I, TIPO I: largura: igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial; comprimento: 1,50; altura: até 0,08m. Para a padronização dos quebra molas. Visando não só o conforto do pedestre seja ele morador ou turista, mas também a integridade dos veículos.